



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE II

Resolução nº. 11/2023 – CIR Sudoeste II

Perolândia, 11 de agosto de 2023.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste II, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- A lei nº8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
2. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A discussão e pactuação ocorrida na 04ª Reunião Ordinária CIR Sudoeste II no dia 11 de agosto de 2023, de forma híbrida, presencial no município de Perolândia-GO e on-line no link:

<https://us06web.zoom.us/j/84623724958?pwd=MVc0V29FZUJzcUJaWEtScmYvWUljdz09>

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Santa Rita do Araguaia de habilitação e manutenção do Programa Academia da Saúde, custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde - CNES: 2934205 no município de Santa Rita do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA
COORDENADOR CIR SUDOESTE II

FÁBIO JUNIO SANDOVAL SILVA
VICE COORDENADOR CIR SUDOESTE II

RS Sudoeste II – Rua da Liberdade nº. 224, V. Santa Maria - CEP 75.800-091, Fones: (64) 3631-0344 / 3636-7063.
cirsudoeste2@gmail.com

RS Sudoeste II – Rua da Liberdade nº. 224, V. Santa Maria - CEP 75.800-091, Fones: (64) 3631-0344 / 3636-7063.
cirsudoeste2@gmail.com